

DOCUMENTO TITULADO POR NOTÁRIO - ESCRITURA PÚBLICA

ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

—No dia vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, em Cascais, na Alameda Combatentes da Grande Guerra, Edifício S. José, quarto andar, sala 402, perante mim, Luís Alvim Pinheiro Belchior, notário em Cascais, compareceu:_____

—João Paulo Saraiva Amaral da Encarnação, titular do Cartão de Cidadão 09739764 4ZX0 válido até 28/06/2021 emitido pela República Portuguesa, NIF 199162670, divorciado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com residência habitual no Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, N.º 7, R/c B, Carnaxide, Carnaxide e Queijas, Oeiras, que intervém na qualidade de presidente da direção, no cumprimento da deliberação tomada por unanimidade em assembleia geral de treze de Maio de dois mil e dezoito constante da acta n.º 10, da associação com a denominação **Aprosoc - Associação de Protecção e Socorro**, titular do NIF 513800743, com sede no Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, N.º 7, R/c B, Carnaxide, freguesia de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras, constituída em vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze no Registo Nacional de Pessoas Coletivas em Lisboa, qualidade e poderes que resultam da nomeação e da referida ata,

documentos que apresenta. _____

—A sua identidade foi verificada pela exibição do referido documento. _____

—E por ele foi dito: _____

—Que no uso dos poderes conferidos pela referida Assembleia Geral, altera o fim da associação e o número de associados que compõem a direcção, conferindo nova redacção aos estatutos, que passará a ser a seguinte:—

Artigo 2.º

Fim

—Na prossecução dos seus objetivos gerais compete à Associação de Protecção e Socorro, nomeadamente: Fomentar através do estreitamento dos laços de camaradagem do conjunto dos seus associados, o espírito de corpo, possibilitando o aproveitamento das competências e experiências individuais de uns e outros, para a intervenção coletiva em situações de urgência, emergência, calamidade, acidente grave, ou catástrofe, orientada pelas necessidades das Populações, contribuindo para o desenvolvimento das competências e da valorização pessoal dos seus associados, adoptando uma visão de responsabilidade social e cívica, através da transmissão e difusão do conhecimento, e da participação proativa, fomentando o voluntariado no sentido da cooperação e da consciência

da dimensão abrangente da cidadania activa na Protecção Civil e Socorro de Pessoas e Bens; Exercer proativamente atividades de Informação e Educação das populações para a protecção civil e socorro; Assistência e Socorro às pessoas e bens em perigo, quando se verifique a ocorrência de emergência, acidente grave ou catástrofe; Apoio à reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe; A assistência, prevenção, apoio, e socorro pré-hospitalar, solidariedade social, ou ajuda humanitária, em situações de urgência, emergência, acidente grave ou catástrofe; O estudo, desenvolvimento, e operacionalização de redes de radiocomunicações de emergência e catástrofe de apoio às populações e serviços de protecção civil e socorro, bem como o apoio e incentivo à instalação de redes de radiocomunicações cidadãs de emergência e catástrofe, potenciando o desenvolvimento do radioamadorismo, da banda do cidadão (CB - Citizen Band) e outras bandas de uso livre, na vertente da protecção e socorro de pessoas e bens; Representar e defender junto do poder político instituído, os legítimos interesses e direitos das populações no que à Protecção Civil e Socorro é atinente; O ensino e formação técnico-profissional no âmbito da protecção civil, radiocomunicações, e do

socorro pré-hospitalar; Realizar e desenvolver estudos, projetos, e programas de proteção civil e socorro (incluindo radiocomunicações de emergência), bem como a investigação científica e tecnológica nesses domínios; Incentivar as populações para a sua organização e preparação para a autoprotecção e resiliência; Assegurar aos seus associados ou organizações parceiras, se necessário através de Importação, o fornecimento (venda / aluguer) de equipamento essencialmente dedicado a operações de protecção e socorro de pessoas e bens, nomeadamente equipamento: médico, de socorrismo, de salvamento, de radiocomunicação, de protecção individual ou colectiva, e outros conexos. Disponibilizando ainda a assistência técnica e instalação dos equipamentos comercializados, sendo as receitas desta atividade comercial inteiramente reinvestidas na prossecução das actividades não lucrativas da Associação.-----

Artigo 6.º

Direção

—1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por cinco associados.-----

—DOCUMENTOS:-----

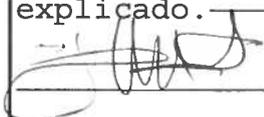
— Arquivado - *Print* do certificado admissibilidade de firma emitido em 09/05/2018 pelo

Registo Nacional de Pessoas Coletivas; _____

_____ Arquivado - Listas de Presenças; _____

_____ Arquivado - Certidão da referida deliberação, da eleição dos órgãos sociais e da tomada de posse. _____

_____ Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado. _____



u - t - u -

← m - i - l -

Documento Notarial Registado

CG-E-Quatro mil quatrocentos e nove

P- 5101 7
